



Auditoria Externa do Terceiro Setor

24 de setembro de 2004

AUDIT

Auditoria Externa do Terceiro Setor

Obrigatoriedade

Decreto nº 2.536/98, art . 4º - Para fins do cumprimento do disposto nesse Decreto, a pessoa jurídica deverá apresentar ao CNAS, além do relatório de execução de plano de trabalho aprovado, pelo menos, as seguintes demonstrações contábeis e financeiras, relativas aos três últimos exercícios:

- I - Balanço patrimonial
- II - Demonstração do resultado do exercício
- III - Demonstração das mutações do patrimônio
- IV - Demonstração das origens e aplicações de recursos
- V - Notas explicativas

Auditoria Externa do Terceiro Setor

Obrigatoriedade

- Decreto nº 2.536/98, art . 5º - O CNAS somente apreciará as demonstrações contábeis e financeiras, às quais se refere o artigo anterior, se estas tiverem sido devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- **Resolução nº 156, de 23 de outubro de 2003**
 - I - Nos exercícios de 2001 e 2002 estão desobrigadas da auditoria as entidades que tenham auferido receita bruta igual ou inferior a R\$1.410.000,00 e R\$1.780.000,00, respectivamente.
 - II - Nos exercícios de 2001 e 2002 será exigida auditoria por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM quando a receita bruta auferida for superior a R\$2.820.000,00 e R\$3.565.000,00, respectivamente.
 - Decreto nº 2.536/98, art 5º, § 3º - Os valores fixados nos parágrafos anteriores serão atualizados anualmente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas.

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- **Resolução nº 66, de 16 de abril de 2003 (cont.)**
 - Dispõe sobre os critérios de análise das demonstrações contábeis apresentadas perante o CNAS.
 - I - Para as demonstrações contábeis das entidades que pleiteiam a concessão ou a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social deve-se observar estritamente as resoluções expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente os Princípios Fundamentais de Contabilidade (PFC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), sendo vedada a aplicação de qualquer outro entendimento que não esteja em conformidade com as citadas normas, sob pena de indeferimento do pedido.

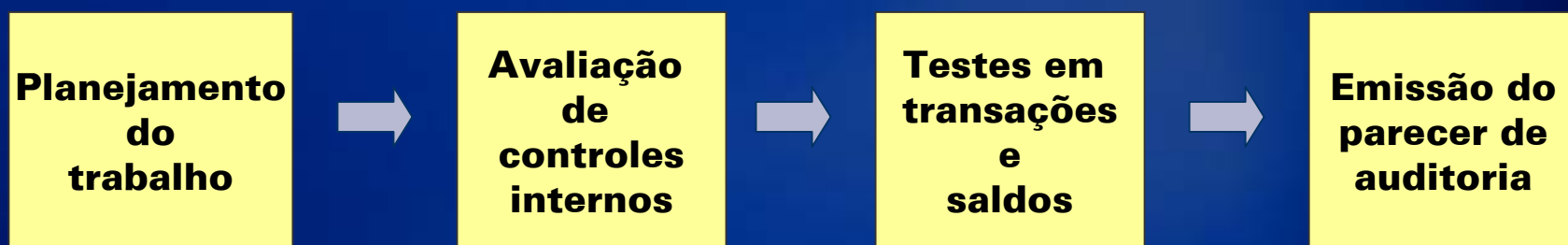
Auditoria Externa do Terceiro Setor

- **Normas específicas de contabilidade**

- NBC T 10 - Dos aspectos contábeis específicos em entidades diversas;
- NBC T 10.4 - Fundações;
- NBC T 10.16 - Entidades que recebem subvenções, contribuições, auxílios e doações; e
- NBC T 10.19 - Entidades sem fins de lucros.

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- **NBC T 11 - Normas de auditoria independente das demonstrações contábeis**



Auditoria Externa do Terceiro Setor

- Pontos críticos na Auditoria do Terceiro Setor
 - Contabilidade por regime de caixa;
 - Imobilizado (controle físico, chapeamento, localização);
 - Estoques (contagens físicas);
 - Gratuidade (memória de cálculo, documentação etc.);

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- Pontos críticos na Auditoria do Terceiro Setor (cont.)
 - Falta de documentação-suporte (inadequada, em nome de outra entidade, não localizada etc.);
 - Doações (falta de registro de doação em bens, lançamentos em desacordo com a legislação etc).

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- Pontos críticos de controles internos

- Falta de informações do histórico do desempenho da Entidade, *budgets*, planos estratégicos;
- Falta de políticas de controles internos (limites de alçadas de compras, descontos, gratuidade, aprovações etc.);
- Preservação da imagem da Entidade;
- Falta de conciliações contábeis e análises de contas.

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- **Tipos de pareceres**

- Sem ressalva
- Com ressalva
- Adverso
- Negativa de opinião

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- Dicas

- Melhorar o nível dos controles internos (não basta a “causa” ser muito boa, os controles internos também precisam ser);
- Buscar formas alternativas de geração de renda e desvincular-se de uma situação passiva de recebimento de doações;
- Uso da auditoria como ferramenta de *marketing* e relacionamento com o público externo (bancos, grandes doadores etc.);

Auditoria Externa do Terceiro Setor

- **Dicas (cont.)**

- Uso de ferramentas gerenciais no processo de administração do negócio;
- Incentivar o treinamento e a capacitação dos profissionais das áreas Administrativa e Financeira, melhorando o nível da Controladoria; e
- Divulgar dados do balanço social e outros indicadores operacionais nas demonstrações financeiras (transparência).

Auditoria Externa do Terceiro Setor

MENSAGEM FINAL



Contatos

Marcos A. Boscolo

KPMG Auditores Independentes

(11) 3067-3309

mboscolo@kpmg.com.br

www.kpmg.com.br